



XII

Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB

XII COMPETIÇÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO EMPRESARIAL CAMARB

REGRAS DA COMPETIÇÃO BRASILEIRA DE MEDIAÇÃO EMPRESARIAL CAMARB

1 A Competição:

- 1.1 A Competição Brasileira de Arbitragem e Mediação Empresarial (“Competição”) tem por objetivos principais disseminar a cultura da mediação empresarial, estimular seu estudo e contribuir para a ampliação da formação de profissionais qualificados para atuar em mediações empresariais no Brasil e nos países de língua portuguesa.
- 1.2 A Competição foi concebida para ser uma atividade educacional valorizando a troca de experiências, de ideias e de conhecimentos entre profissionais e estudantes. Suas regras (“Regras”) e procedimentos devem ser interpretados em conformidade com este objetivo.
- 1.3 A Competição é baseada em um caso fictício que simula um procedimento de mediação para solução de controvérsia entre partes de uma relação jurídica (“Caso”).
- 1.4 A Competição compreende uma fase escrita (“Fase Escrita”) e uma fase oral (“Fase Oral”), sendo ambas as fases conduzidas no idioma português.
- 1.5 Informações adicionais a respeito da Competição, incluindo os prazos (“Cronograma”), serão divulgadas em seu website oficial (“Website”), ou em outro meio digital a ser informado pela Comissão Organizadora, se for o caso. Qualquer contato com a Comissão Organizadora deverá ser realizado através do e-mail competicaomediacao@camarb.com.br e, após a inscrição, via plataforma digital acessível pelo Website, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.

2 Organização:



XII

Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB

- 2.1 A Comissão Organizadora da Competição é um órgão administrativo e deliberativo de instância única, competente para, dentre outros: **(i)** planejar e executar a Competição, incluindo Regras, estrutura e Cronograma; **(ii)** deliberar sobre as inscrições das equipes; **(iii)** selecionar os avaliadores (“Avaliadores”); **(iv)** controlar o sistema de pontuação e premiação das equipes, aplicando, se necessário, os critérios de desempate; **(v)** aplicar penalidades; **(vi)** organizar e ministrar workshops e treinamentos para equipes e avaliadores; e **(vii)** sanar, a requerimento ou de ofício, qualquer omissão, obscuridade ou contradição nas Regras e na estrutura da Competição.
- 2.2 A Comissão Redatora é responsável por: **(i)** elaborar o Caso e as informações confidenciais (“Informações Confidenciais”); **(ii)** analisar e selecionar os pedidos de esclarecimentos (“Pedidos de Esclarecimentos”) e correção do Caso; e **(iii)** preparar as respostas aos pedidos de esclarecimentos (“Esclarecimentos”), assim como os materiais informativos destinados aos Avaliadores.

3 Elegibilidade e inscrição de equipes:

- 3.1 Poderão se inscrever na Competição equipes que representem uma instituição, dentre as seguintes: **(i)** instituições de ensino que ofereçam curso de graduação ou pós-graduação em quaisquer áreas do conhecimento; **(ii)** escritórios de advocacia; **(iii)** pessoas jurídicas que possuam departamento jurídico interno; **(iv)** pessoas jurídicas que se dediquem à prestação de serviços de mediação; ou **(v)** entidades submetidas ao regime de direito público.
- 3.1.1 A participação de mais de uma equipe representando a mesma instituição está sujeita à autorização da Comissão Organizadora, que deliberará sobre o assunto após o término do prazo de inscrição e a verificação do número de equipes inscritas na Competição. Nesse caso, cada equipe deverá, a tempo e modo, promover individualmente sua inscrição e efetuar o respectivo pagamento da taxa de inscrição. Caso a Comissão Organizadora não autorize a participação de mais de uma equipe representando



XII

Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB

determinada instituição, será efetivada a inscrição da primeira equipe inscrita em nome daquela instituição, restituindo-se a taxa de inscrição paga pela segunda equipe.

- 3.1.2 Considera-se “mesma instituição” faculdades de cursos distintos (direito, administração, psicologia, etc.) vinculadas a uma mesma universidade.
- 3.2 A competição está aberta para a inscrição de equipes brasileiras ou estrangeiras, desde que aptas a atuar em português.
- 3.3 As equipes devem ser compostas de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 16 (dezesesseis) competidores e até 04 (quatro) orientadores, observado o item 3.4 abaixo.
- 3.3.1 Somente são elegíveis para participar da Competição, na condição de mediadores ou negociadores: **(i)** estudantes regularmente matriculados em qualquer curso superior de graduação; ou **(ii)** graduados em qualquer curso superior de graduação há, no máximo, 02 (dois) anos contados do prazo final para inscrição, desde que não estejam inscritos no respectivo órgão de classe.
- 3.3.2 Somente são elegíveis para participar da Competição, na condição de advogados: **(i)** estudantes regularmente matriculados em curso superior de graduação em Direito; ou **(ii)** graduados em curso superior de graduação em Direito há, no máximo, 02 (dois) anos contados do prazo final para inscrição, desde que não estejam inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.
- 3.3.3 No caso da inscrição de mais de uma equipe proveniente da mesma instituição, não poderão ser indicados os mesmos orientadores para as equipes, devendo cada equipe contar com seus próprios orientadores.



XII

Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB

- 3.3.4 A equipe poderá ser integrada por competidores cuja instituição de origem seja diferente da instituição representada, desde que observadas as regras de elegibilidade e que ao menos um competidor esteja vinculado à instituição representada.
- 3.3.5 Os competidores que participarem de rodadas eliminatórias da Fase Oral de edições anteriores da Competição estão impedidos de participar novamente da Fase Oral na edição subsequente.
- 3.3.6 Respeitado o disposto no item 3.3 acima, as equipes deverão estar cientes de que poderá ser exigida sua atuação, em painéis simultâneos, em todas as posições (Requerente, Requerida e Mediador), sob pena dos outros painéis serem conduzidos *ex parte*.
- 3.4 As equipes interessadas em participar da Competição de Mediação deverão realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma divulgado no Website, mediante o preenchimento do respectivo formulário disponível em plataforma digital, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.
- 3.5 A inscrição das equipes deverá ser feita na forma indicada no Website e sua eficácia fica condicionada ao pagamento integral e tempestivo da taxa de inscrição.
- 3.5.1 A taxa de inscrição poderá variar segundo o número de membros de cada equipe, conforme informado no Website, e somente será reembolsada nas hipóteses expressamente previstas nestas Regras.
- 3.5.2 Será conferido oportunamente às equipes prazo limite, a ser estipulado pela Comissão Organizadora, para definição do número de integrantes de cada equipe inscrita.
- 3.5.3 No ato da inscrição, deverá ser informado o nome, *e-mail* e telefone de contato do representante da equipe, sendo que toda e qualquer informação encaminhada ao



XII

Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB

representante da equipe será considerada notificação devidamente repassada a todos os membros daquela equipe. É de responsabilidade do representante da equipe manter a Comissão Organizadora ciente de qualquer alteração dos dados de contato, sob pena de ser considerada válida a informação enviada para contatos inicialmente apresentados.

- 3.6 Uma vez confirmada a participação da equipe na Competição, a Comissão Organizadora conferirá às equipes selecionadas um número, com o intuito de identificá-la para todos os fins da Competição.
- 3.7 A inscrição em qualquer evento paralelo relacionado à Competição não garante a inscrição na Competição.
- 3.8 O limite máximo de equipes que poderão se inscrever na Competição será definido pela Comissão Organizadora.
- 3.9 A decisão a respeito da elegibilidade de membros ou equipes para participar da Competição é de competência da Comissão Organizadora.
- 3.10 A Comissão Organizadora poderá exigir, a qualquer tempo, mesmo após o término da Fase Oral, a requerimento ou de ofício, prova da elegibilidade dos membros das equipes, bem como das demais informações prestadas no ato de inscrição. Na hipótese de comprovação da inelegibilidade de algum de seus membros, tal integrante será retirado da lista de competidores da Equipe, atribuindo-se nota 0 (zero) a eventuais avaliações individuais do competidor inelegível.

4 Caso:



- 4.1 O Caso e os Esclarecimentos serão divulgados exclusivamente no Website, nas datas indicadas no cronograma a ser definido pela Comissão Organizadora e oportunamente divulgado no Website.
- 4.2 Cada equipe poderá submeter à Comissão Redatora, no prazo indicado no Cronograma, até 5 (cinco) Pedidos de Esclarecimentos devidamente fundamentados com a demonstração de sua relevância para a preparação das equipes. Os Pedidos de Esclarecimentos deverão ser submetidos por meio de plataforma digital, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.
- 4.3 A Comissão Redatora responderá, a seu exclusivo critério, aos Pedidos de Esclarecimentos que considerar relevantes e divulgará os Esclarecimentos no Website.
- 4.4 Os fatos da controvérsia que serão objeto de discussão pelas equipes limitam-se àqueles constantes do Caso, seus anexos, Esclarecimentos e Informações Confidenciais. Poderão, contudo, ser utilizados como base legal e/ou recurso interpretativo para o desenvolvimento dos argumentos: a legislação nacional e internacional, doutrina, jurisprudência, bem como fatos reais e notórios.

5 Fase Escrita:

- 5.1 Cada equipe deverá preparar 02 (dois) Planos de Mediação (“Planos”), sendo 01 (um) Plano de Mediação da Parte Requerente e 01 (um) Plano de Mediação da Parte Requerida.
- 5.2 Os Planos deverão ser redigidos tal como se endereçados ao Mediador e deverão conter, dentre outras informações, o seguinte:
 - 5.2.1 Informações básicas (análise do caso, identificação das posições e interesses da parte declaração de abertura do Advogado e seu cliente);



XII

Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB

- 5.2.2 Objetivo da Mediação;
 - 5.2.3 Pontos da agenda (quais as questões que a parte gostaria de tratar);
 - 5.2.4 Análise estratégica (MANA - melhor alternativa à negociação de um acordo — ZOPA- zona de possível acordo- Análise de risco financeiro (análise financeira em caso de não chegarem a um acordo);
 - 5.2.5 Opções possíveis para satisfazer os interesses de todos, com resposta à seguinte questão: “o que pode uma parte oferecer à outra parte sem perder algo?”;
 - 5.2.6 Critérios objetivos que sustentarão as opções apresentadas;
 - 5.2.7 Identificação de ações necessárias para implementar as estratégias;
 - 5.2.8 Confidencialidade (conteúdo e extensão - o que quer manter confidencial – o porquê e até que ponto; o que precisa saber do outro);
- 5.3 Cada um dos Planos (Requerente e Requerida) deverá ser submetido da seguinte forma:
- a) **(i)** papel tamanho A4; **(ii)** capa e índice; **(iii)** de 04 (quatro) a 08 (oito) páginas, excluídos a capa e o índice; **(iv)** margens superior e direita de 3 (três) cm e margens inferior e esquerda de 2 (dois) cm; e **(v)** fonte Arial, respeitado o tamanho 10 (dez) e espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio) cm;
 - b) os parágrafos do corpo de texto deverão ser numerados;
 - c) os Planos deverão indicar em sua capa o número da equipe, sendo vedada toda e qualquer menção ou referência, na capa, no corpo dos Planos ou no nome dos arquivos eletrônicos, à instituição representada pela equipe, ao nome de seus competidores ou orientadores ou qualquer outra informação que possa identificar a equipe, salvo o número conferido pela Comissão Organizadora;
 - d) os Planos deverão ser submetidos em formato PDF; e
 - e) os Planos deverão ser submetidos impreterivelmente até as 23:59 horas do horário oficial de Brasília (GMT – 03:00) da data indicada no Cronograma, por meio da plataforma digital acessível pelo Website, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.



XII

Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB

5.4 Uma vez enviados, os Planos não poderão ser corrigidos ou substituídos pelas equipes, incluindo hipóteses de páginas faltantes, erros gramaticais ou tipográficos ou problemas tecnológicos na elaboração, formatação e envio dos Planos.

6 Fase Oral:

6.1 A Fase Oral será composta de rodadas orais classificatórias (“Rodadas Classificatórias”) e de rodadas orais eliminatórias (“Rodadas Eliminatórias”) de painéis que simulam uma sessão de mediação (“Painel” ou “Painéis”).

6.2 A Fase Oral será realizada em ambiente virtual a ser indicado pela Comissão Organizadora e acessível pelo website da Competição.

6.2.1 Durante a Fase Oral, as equipes estão autorizadas a revelar sua instituição de origem. Tal conduta não configura infração às Regras e, portanto, não acarretará nenhum tipo de penalização. No entanto, para fins meramente organizacionais, as equipes serão identificadas, nas folhas de avaliação e nos anúncios oficiais da Comissão Organizadora, apenas pelos números a elas conferidos.

6.2.2 As sessões das rodadas orais serão abertas ao público e a outros competidores, respeitada a capacidade máxima de ouvintes em cada sala virtual, o horário de início e término de cada painel, bem como as diretrizes de funcionamento da Fase Oral a ser oportunamente divulgadas pela Comissão Organizadora.

6.2.3 Ao se inscreverem na Competição e comparecerem à Fase Oral, as equipes, ouvintes, orientadores, competidores e Avaliadores autorizam a Comissão Organizadora a realizar, por si ou por terceiros, fotos ou gravação oficial de áudio/vídeo da Fase Oral,



XII

Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB

bem como divulgar tais fotos ou gravações no Website, nas redes sociais, ou em eventos relacionados à Competição.

- 6.2.4 Durante a realização dos painéis, é proibido aos oradores o uso de aparelhos eletrônicos, tablets, smartphones, relógios *smartwatch* e celulares em geral ainda que em modo avião, salvo para o uso de cronômetros e calculadoras, ou para acesso à respectiva sala de audiência virtual.
- 6.2.5 Será permitido o uso de apresentações gráficas, PowerPoint ou qualquer outro recurso multimídia durante os Painéis, cabendo às equipes informar no início do respectivo Painel aos avaliadores indicados pela Comissão Organizadora. As regras para projeção de apresentações gráficas serão oportunamente divulgadas pela Comissão Organizadora.
- 6.3 Cada equipe participará de 06 (seis) Painéis nas Rodadas Classificatórias: 02 (dois) como representantes da parte Requerente, 02 (dois) como representantes da parte Requerida, e 02 (dois) como Mediador.
- 6.4 A Comissão Organizadora poderá, a seu exclusivo critério e a depender do número de equipes inscritas, alterar o número de rodadas de que cada equipe participará.
- 6.5 As equipes classificadas nos termos destas Regras participarão das Rodadas Eliminatórias, que poderão consistir em quartas-de-final, semifinais e final, a depender do número total de equipes inscritas, a critério exclusivo da Comissão Organizadora.
- 6.5.1 Na primeira rodada eliminatória, as equipes serão pareadas de acordo com sua classificação nas Rodadas Classificatórias (o 1º classificado enfrentará o último classificado, o 2º classificado enfrentará o penúltimo classificado, o 3º classificado enfrentará o antepenúltimo classificado e assim por diante). O pareamento das demais



XII

Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB

Rodadas Eliminatórias será feito por sorteio. Situações excepcionais serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

6.6 Cada Painel terá duração máxima de 90 (noventa) minutos e contará com a participação 03 (três) equipes: 01 (uma) como representante da Requerente, 01 (uma) como representante da Requerida, e 01 (uma) como mediadora. Cada equipe deverá indicar os competidores para participar daquela sessão, sendo um como Advogado da Requerente e um como Negociador da Requerente (“Mediandos”), sendo um como Advogado da Requerida e um como Negociador da Requerida (“Mediandos”), e 01 (um) competidor como Mediador (“Mediador”).

6.6.1 Não será autorizada a comediação.

6.6.2 Cada painel contará com 03 (três) Avaliadores que avaliarão os Negociadores, Advogados e o Mediador.

6.6.3 Observada as diretrizes de funcionamento da Fase Oral, caso uma das equipes não se apresente para o Painel, a Comissão Organizadora, após espera máxima de 15 (quinze) minutos, poderá permitir que a rodada prossiga sem aquela equipe, caso em que à equipe faltante será atribuída nota 0 (zero).

6.6.4 Caso a ausência seja do Mediador, o Painel se transformará em uma sessão de negociação. Na hipótese de uma das equipes de Requerente ou Requerida faltar, o Painel se transformará em uma sessão de mediação privada. Se somente comparecer uma equipe, a Comissão Organizadora deliberará.

6.6.4.1 Transcorrido o limite de tolerância, mesmo se a(s) equipe(s) faltante(s) comparecer(em) após o início do Painel *ex parte*, não poderá(ão) dela participar.



XII

Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB

- 6.6.5 Durante a Fase Oral, as equipes deverão estar cientes do disposto no item 3.3.6 acima.
- 6.7 Durante cada Painel, cada dupla de Mediandos poderá, à sua exclusiva discricção, requerer:
- 6.7.1 01 (um) intervalo (“Intervalo”), de duração máxima de 05 (cinco) minutos, durante o qual: **(i)** os Mediandos solicitantes do intervalo (Advogado e Negociador) permanecerão na sala juntamente com os Avaliadores; **(ii)** a outra dupla de Mediandos (Advogado e Negociador) e o Mediador devem se retirar da sala virtual;
- 6.7.2 01 (uma) sessão individual (“Cáucus”), de duração máxima de 10 (dez) minutos, durante a qual a outra dupla de Mediandos (Advogado e Negociador) deve se retirar da sala virtual e se direcionar à sala de apoio.
- 6.7.3 O desrespeito às regras dispostas neste item 6.7 ensejará redução de pontos da equipe pelos Avaliadores.
- 6.8 Durante cada Painel, o Mediador poderá realizar ao menos um Cáucus com cada uma das Duplas de Mediandos. Caso os próprios Mediandos não requeiram a realização do Cáucus, será responsabilidade do Mediador tomar a iniciativa de fazê-lo, caso entenda apropriado.
- 6.9 A cronometragem do tempo de duração do Painel, dos Intervalos e do Cáucus é de responsabilidade exclusiva do Mediador e será levada em consideração pelos Avaliadores.
- 6.10 Durante os Painéis, os Mediandos e o Mediador somente poderão comunicar-se uns com os outros, sendo vedada a comunicação com terceiros (ouvintes, competidores e orientadores), ainda que da mesma equipe. Além disso, os Mediandos e o Mediador poderão utilizar somente os materiais que trouxeram para sua mesa. Uma vez iniciado o Painel, não será permitida a entrega de qualquer folha, livro ou outro material por terceiros aos Mediandos ou ao Mediador, salvo autorização dos Avaliadores.



- 6.11 O desrespeito às regras dispostas neste item 6.8 ensejará redução de pontos da equipe pelos Avaliadores.
- 6.12 Cada Painel das Rodadas Classificatórias será considerado como a primeira sessão de mediação.
- 6.12.1 As Duplas de Mediandos receberão, antes do início dos Painéis das Rodadas Classificatórias, as Informações Confidenciais.
- 6.12.2 As Informações Confidenciais são, efetivamente, confidenciais, e os Mediandos não poderão divulgá-las a terceiros (salvo sua própria equipe), sob pena de redução de suas notas pelos Avaliadores.
- 6.12.3 Caso a mesma equipe esteja atuando em diferentes papéis no mesmo horário, fica igualmente vedada a divulgação das Informações Confidenciais para os demais membros da sua própria equipe.
- 6.13 Cada Painel das Rodadas Eliminatórias poderá ser considerado como uma sessão mais avançada do procedimento de mediação.
- 6.13.1 Nos Painéis das Rodadas Eliminatórias, as Duplas de Mediandos e o Mediador poderão receber uma agenda comum prévia, definida pela Comissão Organizadora, a partir da qual será dada continuidade ao procedimento de mediação.
- 6.13.2 Nesta agenda poderão ser eventualmente inseridas informações confidenciais ou fatos novos.

7 Avaliadores:



XII

Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB

- 7.1 Caberá à Comissão Organizadora nomear os profissionais que integrarão a lista de Avaliadores da Competição.
- 7.1.1 Para atuar como Avaliador nas Rodadas Classificatórias, os profissionais interessados deverão fazer inscrição na plataforma digital disponibilizada pela Comissão Organizadora, salvo se de outra forma dispuser a referida Comissão. Os profissionais inscritos serão selecionados segundo os critérios abaixo indicados.
- 7.1.2 É vedada a atuação como Avaliador de profissionais que estejam inscritos como orientadores de equipes participantes da Competição.
- 7.1.3 A Comissão Organizadora poderá convidar diretamente profissionais para atuar como Avaliadores, independentemente de inscrição na forma descrita nesta seção.
- 7.1.4 Para avaliar os Mediadores, Advogados e Negociadores serão selecionados Avaliadores que, preferencialmente, tenham participado previamente como membro de equipe de competição ou como Avaliador, em competições nacionais ou internacionais de mediação, possuam comprovada experiência empresarial ou formação e experiência em mediação e negociação com notório reconhecimento do setor.
- 7.2 Após a nomeação dos Avaliadores, eles deverão revelar os nomes das equipes com as quais tenham eventual conflito de interesse, sem prejuízo de realizarem qualquer revelação que entenderem pertinente no momento dos Painéis.
- 7.3 Caso o Avaliador participe de sessões de treinamento de alguma equipe, deverá informar tal fato à Comissão Organizadora que, a seu critério, definirá cada situação como ensejadora ou não de impedimento.



XII

Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB

7.4 Após eventual revelação e antes de iniciada a exposição oral, as equipes deverão manifestar eventual impugnação, sob pena de preclusão. O dever de revelação é de responsabilidade pessoal dos profissionais que atuarão como Avaliadores.

7.4.1 Caso seja levantada alguma objeção por qualquer das equipes a algum Avaliador, competirá aos Avaliadores daquele Painel deliberar colegiadamente, em decisão majoritária, sobre o afastamento ou manutenção do Avaliador impugnado, podendo solicitar às equipes e ouvintes que se retirem da sala no momento da deliberação.

7.4.2 A deliberação dos Avaliadores quanto à independência ou imparcialidade de seus membros é final, comprometendo-se as equipes, desde logo, a acatá-la. A Comissão Organizadora não interferirá, de forma alguma, na decisão dos Avaliadores.

8 Avaliação:

8.1 Regras Gerais:

8.1.1 Ao avaliar as equipes nas Rodadas Classificatórias e Eliminatórias, os Avaliadores devem se ater aos critérios de avaliação previstos no sistema eletrônico, sem considerar suas inclinações pessoais acerca do mérito do conflito.

8.1.2 A Comissão Organizadora não exercerá nenhum tipo de controle sobre as avaliações, salvo se a pontuação total atribuída pelo Avaliador exceder seus limites máximos ou mínimos, caso em que a nota será adequada a tais limites. No caso de dúvida quanto à nota conferida pelo Avaliador, esta será sanada em conjunto com o referido Avaliador, sendo oficializada com sua confirmação formal.

8.2 Pontuação Final de cada Plano:



XII

Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB

- 8.2.1 Durante a Fase Escrita, cada um dos Planos será avaliado por 3 (três) Avaliadores, segundo critérios indicados pela Comissão Organizadora no sistema eletrônico. Cada Avaliador poderá pontuar cada Plano entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) pontos. Essa pontuação estará sujeita às penalidades previstas nestas Regras e deverá ser lançada no sistema eletrônico.
- 8.2.2 Para fins classificatórios, a pontuação total de cada Plano (“Pontuação Final de Plano”) será obtida pela soma das pontuações dadas pelos Avaliadores, deduzidas eventuais penalidades, tendo-se como pontuação máxima 300 (trezentos) pontos.
- 8.2.3 A entrega dos Planos após o prazo acarretará a penalização da equipe com perda de 22,5 (vinte e dois e meio) pontos por dia de atraso, na Pontuação Final do Plano. No 6º (sexto) dia de atraso, a equipe será eliminada da Competição.
- 8.2.4 O descumprimento do disposto na alínea c) do item 5.3, acima, acarretará penalização da equipe com perda de, no mínimo, 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) pontos, e, no máximo, 300 (trezentos) pontos na Pontuação Final do Plano, a depender da gravidade da infração, segundo critério exclusivo da Comissão Organizadora.
- 8.3 Pontuação dos Mediandos em cada Painel e Média da dupla de Mediandos:
- 8.3.1 Durante a Fase Oral, em cada Painel, cada Mediando poderá receber de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos de cada Avaliador, segundo os critérios indicados na Folha de Avaliação Oral.
- 8.3.2 A pontuação de cada dupla de Mediandos naquele Painel será obtida pelas pontuações conferidas por cada Avaliador, tendo como pontuação máxima 100 (cem) pontos (“Pontuação da dupla de Mediandos”).



- 8.3.3 Exclusivamente para fins das premiações individuais, a pontuação de cada Negociador e Advogado será feita pela média das notas individuais atribuídas nos Formulários de Avaliação da Fase Classificatória.
- 8.4 Pontuação do Mediador em cada Painel:
- 8.4.1 Durante a Fase Oral, em cada Painel, o Mediador poderá receber de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos de cada Avaliador, segundo os critérios indicados na Folha de Avaliação Oral.
- 8.4.2 A pontuação do Mediador naquele Painel será obtida a partir da pontuação atribuída por cada Avaliador, tendo como pontuação máxima 100 (cem) pontos (“Pontuação de Mediador”).
- 8.5 Classificação para as Rodadas Eliminatórias, Empate e Desempate:
- 8.5.1 Serão classificadas para as Rodadas Eliminatórias: **(i)** na condição de Mediandos, as equipes que obtiverem a maior pontuação, considerando-se a média da Pontuação da Dupla de Mediandos nos Painéis das Rodadas Classificatórias; e **(ii)** na condição de Mediador, aqueles que obtiverem a maior pontuação, considerando-se a média da Pontuação do Mediador nas Rodadas Classificatórias.
- 8.5.2 A decisão sobre o 1º e 2º Lugares como Mediador ocorrerá ao final da Competição.
- 8.5.3 Para a rodada final poderão atuar como Mediador e Mediandos (negociadores e advogados) profissionais escolhidos a exclusivo critério da Comissão Organizadora .
- 8.5.4 Em caso de empate na pontuação de duas ou mais equipes na classificação para as Rodadas Eliminatórias, o desempate ocorrerá pela média da Pontuação de Mediador e



Pontuação da dupla de Mediandos; ou, subsidiariamente, pela média das Pontuações Finais dos Planos.

- 8.5.5 Se nenhum dos métodos supracitados for suficiente para solucionar o desempate, a Comissão Organizadora determinará, a seu exclusivo critério, o método de desempate.
- 8.6 A decisão dos avaliadores nas rodadas eliminatórias deverá ser pautada pelo Formulário de Avaliação, devendo ser considerada vitoriosa a Dupla de Mediandos ou o Mediador que obtiver a pontuação mais alta.

9 Premiação:

- 9.1 Ao fim da Competição, a Comissão Organizadora anunciará os vencedores dos prêmios de 1º Lugar dos Planos de Mediação, 2º Lugar dos Planos de Mediação, 3º Lugar dos Planos de Mediação; 1º Lugar como Equipe de Mediandos, 2º Lugar como Equipe de Mediandos, 3º Lugar como Equipe de Mediandos; 1º Lugar como Mediador, 2º Lugar como Mediador, 3º Lugar como Mediador; 1º Lugar como Negociador (atuação individual), 2º Lugar como Negociador (atuação individual), 3º Lugar como Negociador (atuação individual), 1º Lugar como Advogado (atuação individual), 2º Lugar como Advogado (atuação individual), 3º Lugar como Advogado (atuação individual).

9.1.1 Para os Prêmios de atuação individual como Advogado e Negociador serão consideradas apenas as notas obtidas nas Rodadas Classificatórias.

9.1.2 Para os Prêmios de atuação individual como Advogado e Negociador, só concorrerão aqueles que participarem de pelo menos 02 (dois) Painéis nas Rodadas Classificatórias.

- 9.2 As mesmas regras de desempate dispostas no item 8.5, acima, serão aplicadas para a premiação.

10 Disposições Finais:



XII

Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB

- 10.1 Ao realizarem sua inscrição na Competição, os integrantes das equipes: **(i)** autorizam a publicação dos Planos, cedendo de forma total, irrestrita, irrevogável e irretroatável, bem como sem nenhum ônus à Comissão Organizadora todos os direitos patrimoniais sobre tais publicações; **(ii)** declaram a expressa e inequívoca ciência e submissão às Regras e **(iii)** autorizam o uso da respectiva imagem, abrangendo áudio e vídeo pela Comissão Organizadora, exclusivamente para questões atinentes à Competição e suas finalidades.
- 10.2 Nos casos previstos nestas Regras para aplicação de penalidades às Equipes ou participantes, salvo estipulação em contrário, fica definida a penalidade geral de 10% (dez por cento) da nota atribuída à Equipe na respectiva rodada, no Plano de Mediação ou na nota final da Equipe, conforme o caso.
- 10.3 Qualquer omissão, obscuridade ou contradição encontrada nas presentes Regras ou que venha a surgir durante a Competição será resolvida pela Comissão Organizadora, de ofício ou mediante solicitação das partes interessadas.